



Portaria nº 060/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 210/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE aos beneficiários abaixo elencados, dependentes do senhor **MANOEL DA SILVA MEDEIROS**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na função de **coletor de lixo** sob a **matrícula nº 50095667**, **referência salarial nível I, letra C**, falecido em **23/03/2002**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Art. 40, § 2º e § 7º da CRFB/1988 revisada pela Emenda Constitucional 20/1998.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 1.032/2002)	R\$ 189,00
Triênio 10% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$18,90
Totalizando	R\$ 207,90

Conjunto de Dependentes:

Nair da Silva Medeiros (**cônjuge**) R\$ 29,70
Vitor da Silva Medeiros (**filho menor**) R\$ 29,70
Tatiane da Silva Medeiros (**filha menor**) R\$29,70
Robson da Silva Medeiros (**filho menor**) R\$ 29,70
Gleiziane da Silva Medeiros (**filha menor**) R\$ 29,70
Dralzio da Silva Medeiros (**filho menor**) R\$29,70
Walace da Silva Medeiros (**filho menor**) R\$ 29,70

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/03/2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 30 de setembro de 2024

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

